

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao nosso conhecimento que com o aproximar da data de entrada em vigor de nova regulamentação de segurança ferroviária a 2 de dezembro, várias empresas do sector ferroviário estão a levar a cabo ações de formação com duração de um dia, a que chamam de reciclagem.

Esta regulamentação pressupõe a implementação de novos processos e regras no sector ferroviário que permitirão que a maioria dos comboios circulem com um único operador (agente único).

É sabido por todos que uma alteração com esta profundidade, no fundo uma alteração do paradigma em que assenta a circulação ferroviária, exigiria não só o conhecimento teórico da versão final de todos os regulamentos nela incluídos e por ela alterados, como também a formação e treino de quaisquer dos intervenientes para capacitá-los para esta nova realidade. Para além disto importa perceber que ações foram desenvolvidas ao nível da infraestrutura e das comunicações de modo a torná-la capaz de uma tão profunda alteração.

Por fim, importa perceber se estas ações que as empresas estão a desenvolver se integram em algum plano de formação e treino; e quem e quando o estabeleceu e certificou.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, o seguinte:

1. Quais as medidas que o governo tomou para acompanhar o andamento do processo de preparação do sector e das empresas para esta mudança? Qual é o ponto da situação nomeadamente, qual o número e o tipo de ações que foram executadas? Quantos e quais se encontram por executar?
2. Que medidas tomou o governo desde o final de 2016 até hoje para verificar se o sector está preparado ao nível das infraestruturas e da rede de comunicações para esta mudança de paradigma?

3. Qual foi o plano de formação e treino adotado para todos os trabalhadores envolvidos na operação ferroviária? Quem o elaborou e quem o certificou para que esta mudança de paradigma possa ser adotada?
4. As empresas e os formadores que têm estado a dar estas ações têm as devidas certificações para dar esta formação (reciclagem)? E considera o Governo que ações de reciclagem/formação com a duração de um dia são suficientes para uma tão profunda alteração no paradigma em que tem assenta a segurança ferroviária?
5. Qual foi a entidade que fiscalizou as ações realizadas nas empresas? E quantas e onde foram efetuadas ações de fiscalização a estas formações?
6. Quem vai certificar os formandos e na base de que documentos – uma vez que esta alteração suscita maiores fragilidades na segurança ferroviária?

Palácio de São Bento, 7 de novembro de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)